

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante o disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, configurando documento técnico indispensável para caracterização da necessidade administrativa e fundamento para a decisão de contratar.

1.2. O presente processo administrativo tem por finalidade a instrução de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, destinada à aquisição de material bibliográfico voltado à formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino de Afogados da Ingazeira/PE, com foco na promoção de práticas pedagógicas antirracistas e no fortalecimento das políticas públicas educacionais.

1.3. A demanda decorre da necessidade de atender às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 10.639/2003, bem como às orientações pedagógicas que visam à valorização da diversidade étnico-racial, ao enfrentamento do racismo no ambiente escolar e à qualificação permanente do corpo docente.

1.4. O processo encontra-se devidamente fundamentado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 74, inciso I, que trata da inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, considerando que o objeto consiste na aquisição de obra intelectual específica, com direitos editoriais exclusivos.

1.5. Para atendimento às exigências legais, o feito foi instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Razão da Escolha do Contratado, Justificativa de Preços, bem como demais documentos pertinentes, assegurando a motivação do ato administrativo, a observância dos princípios da legalidade, do interesse público, da eficiência e do planejamento.

1.6. Dessa forma, a presente contratação visa atender a uma necessidade real da Administração, devidamente justificada e alinhada às políticas educacionais do Município, observando-se integralmente o ordenamento jurídico vigente.

### 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 6º, inciso XX, c/c art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar fundamenta a necessidade da contratação e estabelece o interesse público a ser atendido.

2.2. A presente contratação mostra-se necessária diante da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira/PE por ações voltadas à formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino, especialmente no que se refere ao fortalecimento de práticas pedagógicas antirracistas e à promoção da educação para as relações étnico-raciais.

2.3. A Administração Pública tem o dever de assegurar a implementação de políticas educacionais que promovam a igualdade, a diversidade e o combate a todas as formas de discriminação, em consonância com a Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, bem como com as diretrizes curriculares nacionais e orientações pedagógicas vigentes.

2.4. Nesse contexto, a aquisição da obra *Como ser um educador antirracista*, de autoria de Barbara Carine, revela-se instrumento pedagógico adequado e pertinente para subsidiar o trabalho docente, contribuindo para a qualificação das práticas educacionais, a reflexão crítica sobre o racismo estrutural e a construção de um ambiente escolar mais inclusivo e democrático.

2.5. A inexistência de material equivalente que atenda, de forma específica e direta, aos objetivos pretendidos pela Administração, aliada à relevância pedagógica da obra, evidencia a necessidade da contratação, a fim de suprir lacuna identificada no acervo de materiais formativos disponibilizados aos profissionais da educação municipal.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida atende a uma necessidade real e atual da Administração, sendo imprescindível para o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, em observância aos princípios do planejamento, do interesse público, da eficiência e da finalidade administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação pretendida encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal, notadamente às diretrizes da política educacional adotada pela Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira/PE, bem como aos objetivos estratégicos voltados à formação continuada dos profissionais da educação.

3.2. A aquisição de material bibliográfico destinado ao fortalecimento de práticas pedagógicas antirracistas coaduna-se com as ações previstas no planejamento educacional do Município, especialmente aquelas voltadas à promoção da equidade, da inclusão e do cumprimento das diretrizes legais estabelecidas pela Lei nº 10.639/2003, pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelas políticas públicas educacionais vigentes.

3.3. A iniciativa está em consonância com os princípios do planejamento e da eficiência, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que decorre de necessidade previamente identificada pela Administração, integrada às ações formativas já desenvolvidas pela rede municipal de ensino, não se tratando de demanda eventual ou dissociada das prioridades institucionais.

3.4. Ressalta-se, ainda, que a contratação não compromete a execução orçamentária do Município, estando compatível com as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, bem como com os objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de planejamento governamental aplicáveis à área da educação.

3.5. Dessa forma, resta evidenciado que a contratação pretendida está plenamente alinhada ao planejamento administrativo e educacional do Município, atendendo ao interesse público e às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância ao ordenamento jurídico vigente.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da **inviabilidade de competição** comprovada por documentos oficiais que demonstram exclusividade de fornecimento.

4.2. Para o atendimento da necessidade identificada pela Administração, a contratação deverá observar os requisitos mínimos indispensáveis à adequada execução do objeto, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência, do planejamento e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. O objeto da contratação deverá atender às seguintes condições e requisitos:

I – tratar-se de obra bibliográfica original, em formato físico impresso, nova, sem uso anterior e em perfeito estado de conservação;

II – corresponder integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao título, autoria e editora da obra *Como ser um educador antirracista*, de autoria de Barbara Carine, publicada pela Editora Planeta;

III – ser fornecida por empresa detentora dos direitos de edição, publicação e comercialização da obra ou por representante autorizado, devidamente comprovado nos autos, caracterizando a exclusividade e a inviabilidade de competição;

IV – possuir conteúdo pedagógico compatível com as diretrizes educacionais vigentes, notadamente aquelas relacionadas à formação continuada de professores, à educação para as relações étnico-raciais e ao cumprimento da Lei nº 10.639/2003;

V – observar os prazos, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual ou nota de empenho;

VI – atender às exigências legais quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do contratado, conforme aplicável às contratações diretas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O atendimento a tais requisitos assegura que a contratação seja realizada de forma adequada, suficiente e proporcional à necessidade da Administração, garantindo a efetividade da política pública educacional pretendida e a correta aplicação dos recursos públicos.

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. Com supedâneo no estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria, a contratação ora intentada visa ao atendimento dos alunos e dos docentes em pleno exercício na educação municipal:

Item	Material	UND	Quantidade
1	Livro Como ser um educador antirracista	UND	560

5.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade das aquisições a serem realizados para, de forma razoável, atender ao interesse público.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Atendendo ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021, realizou-se pesquisa de mercado específica, limitada ao fornecedor exclusivo, ante a inviabilidade de obtenção de pesquisas comparativas em razão da exclusividade.

6.2. O material é protegido por **direitos autorais, desenvolvimento editorial próprio e metodologia exclusiva**, não sendo ofertado por outras empresas, o que caracteriza **inviabilidade absoluta de competição**, nos termos do art. 74, I.

6.2.1. Documentos comprobatórios juntados:

- Apresentação de **Carta de Exclusividade atualizada e assinada** pelo titular dos direitos;
- Proposta comercial com valores unitários e global;
- Demais documentos comprobatórios de representação comercial única.

### Conclusão técnica:

- Restou comprovada a inviabilidade de competição, justificando a contratação direta por inexigibilidade (art. 74, I, Lei 14.133/2021).

## 7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as particularidades inerentes à contratação direta por inexigibilidade de licitação, decorrente da inviabilidade de competição.

7.2. Em razão da exclusividade editorial da obra *Como ser um educador antirracista*, de autoria de Barbara Carine, publicada pela Editora Planeta, não é possível a adoção dos métodos tradicionais de pesquisa de preços baseados em ampla comparação de mercado, haja vista a inexistência de outros fornecedores aptos a ofertar objeto equivalente.

7.3. Dessa forma, a estimativa da contratação fundamenta-se na proposta comercial apresentada pela fornecedora exclusiva do objeto, bem como em documentos idôneos que demonstram a compatibilidade do valor proposto com aqueles praticados pelo próprio fornecedor em contratações semelhantes, nos termos do §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O valor estimado contempla a quantidade necessária de exemplares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, observando-se a razoabilidade, a economicidade e a adequação ao interesse público, sem prejuízo da qualidade do material a ser fornecido.

7.5. Ressalta-se que o montante estimado encontra-se compatível com as dotações orçamentárias disponíveis, não acarretando impacto negativo à execução orçamentária do Município, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

7.6. Assim, a estimativa da contratação mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente válida, atendendo às exigências legais aplicáveis às contratações diretas por inexigibilidade de licitação.

Item	Material	UND	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1	Livro Como ser um educador antirracista	UND	560	R\$ 55,90	R\$ 31.304,00
				TOTAL	R\$ 31.304,00

7.5. Cumpre destacar que **a estimativa adota o critério de preço de mercado exclusivo**, considerando direitos autorais e distribuição única, conforme prevê o **art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, que fundamenta a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, associada ao **caráter singular do objeto e exclusividade do fornecedor**.

7.6. Diante do exposto, a estimativa apresentada encontra-se adequada para instrução do processo e subsidiar a formalização da contratação, garantindo transparência, motivação e legalidade do procedimento.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação **não é passível de parcelamento**, conforme art. 23, §1º da Lei 14.133/2021, uma vez que a divisão desconfiguraria o objeto e prejudicaria a metodologia pedagógica vinculada, além de inviabilizar a contratação exclusiva comprovada.

## 9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, a Administração Pública pretende alcançar resultados concretos e mensuráveis no âmbito da política educacional do Município, especialmente no que se refere à qualificação da formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino de Afogados da Ingazeira/PE.

9.2. Espera-se, como resultado principal, o fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à educação antirracista, por meio da disponibilização de material bibliográfico qualificado, atualizado e alinhado às diretrizes legais e pedagógicas vigentes, notadamente à Lei nº 10.639/2003 e às orientações curriculares nacionais.

9.3. A utilização da obra *Como ser um educador antirracista*, de autoria de Barbara Carine, deverá contribuir para a ampliação do repertório teórico e prático dos docentes, promovendo reflexões críticas acerca do racismo estrutural, da diversidade étnico-racial e da construção de ambientes escolares mais inclusivos, equitativos e democráticos.

9.4. Pretende-se, ainda, fomentar a melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede municipal, fortalecendo a atuação pedagógica dos professores e subsidiando ações formativas institucionais que impactem positivamente o processo de ensino-aprendizagem.

9.5. Por fim, a contratação visa assegurar o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, promovendo o adequado uso dos recursos públicos, a efetividade das políticas educacionais e a observância dos princípios da eficiência, da finalidade e do interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Inexistem contratações correlatas à que ora se processa.

## 11. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA

11.1. Para consecução do objeto a Administração Municipal tomará todas as providências necessárias à plena satisfação contratual, de acordo com os pressupostos tratados no Termo de Referência, anexo ao processo, e no presente Estudo Técnico Preliminar.

11.2. Diante de todo o exposto nos autos, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente adequada, necessária e proporcional para o atendimento da necessidade pública identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira/PE.



11.3. Restou devidamente demonstrado que a aquisição da obra *Como ser um educador antirracista*, de autoria de Barbara Carine, atende de forma direta e eficaz às demandas relacionadas à formação continuada dos professores da rede municipal, estando alinhada às diretrizes legais, pedagógicas e institucionais que orientam a política educacional do Município, especialmente no que se refere à promoção da educação para as relações étnico-raciais e ao cumprimento da Lei nº 10.639/2003.

11.4. Verificou-se, ainda, que a solução adotada é tecnicamente adequada, juridicamente válida e economicamente razoável, considerando-se a exclusividade editorial da obra, a inviabilidade de competição, a compatibilidade dos preços praticados e a observância das normas previstas na Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto ao planejamento, à motivação dos atos administrativos e à correta aplicação dos recursos públicos.

11.5. A contratação encontra-se devidamente instruída com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa de Preços, Razão da Escolha do Contratado e demais documentos exigidos, evidenciando a regularidade do procedimento e a aderência aos princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público, da finalidade administrativa e da transparência.

11.6. Assim, manifesta-se posicionamento conclusivo favorável à contratação direta por inexigibilidade de licitação, por se tratar de medida adequada, necessária e suficiente para o atendimento da necessidade pública identificada, atendendo integralmente às exigências legais e aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

11.6. Diante do exposto, conclui-se que a contratação ora instruída atende aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, planejamento e finalidade**, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como promove avanços significativos no processo de ensino e aprendizagem da rede municipal, razão pela qual **se manifesta favoravelmente à sua execução**.

Afogados da Ingazeira (PE), 23 de janeiro de 2026.

---

**DELMA JÚLIA LEITE SOARES NUNES**  
Diretora Pedagógica

**Responsável pela elaboração do ETP**